

# Políticas e benefícios fiscais

Políticas e benefícios fiscais

## Impostos

Com uma das taxas de imposto sobre as sociedades mais baixas do mundo (10%), Timor-Leste apresenta um ambiente de negócios único para qualquer investidor. O país ainda não utiliza o IVA e apenas cobra um baixo imposto sobre vendas no valor de 2,5% sobre bens tributáveis importados (bens tributáveis e serviços vendidos e entregues em Timor-Leste estão sujeitos à taxa de 0%).

As seguintes taxas e obrigações fiscais aplicam-se em Timor-Leste:

<b>Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas</b>	Taxa de 10%
<b>Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares</b>	taxa progressiva de 0 a 10%
<b>Imposto sobre o rendimento do salário</b>	taxa progressiva de 0 a 10%
<b>Imposto de retenção</b>	varia entre 2% a 10%

<b>Imposto sobre vendas</b>	Taxa de 2,5% aplicada a bens tributáveis importados (bens tributáveis e serviços vendidos e entregues em Timor-Leste estão sujeitos à taxa de 0%)
<b>Taxa de serviço</b>	Taxa de 5% aplicada aos serviços de hotelaria, restauração e bar, e telecomunicações com um volume de negócios mensal superior a 500 dólares
<b>Impostos aduaneiros de importação</b>	Taxa de 2,5% sobre o valor das mercadorias importadas

Fonte: [TradeInvest Timor-Leste](#)

Para obter detalhes sobre o sistema tributário de Timor-Leste, visite: [www.mof.gov.tl/taxation](http://www.mof.gov.tl/taxation)

## Elegibilidade para incentivos

- Investimentos e reinvestimentos realizados em território nacional por investidores nacionais e estrangeiros que desejem beneficiar das garantias e incentivos concedidos e sejam susceptíveis de contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do país.
- Não se aplica aos investimentos efectuados pelo Estado e por entidades públicas.
- Estão excluídos do âmbito dos benefícios fiscais e aduaneiros os investimentos realizados por pessoas colectivas em que mais de 50% do seu capital seja detido pelo Estado ou por outra pessoa colectiva pública.

# **Benefícios de Incentivos**

## **· Incentivos Fiscais**

– Uma empresa associada a um projecto de investimento ou reinvestimento, cujo atividade seja previsto por lei, pode beneficiar de uma isenção até 100% de imposto sobre o rendimento, imposto sobre vendas e imposto sobre serviços.

## **· Incentivos alfandegários**

– Uma empresa associada a um projecto de investimento ou reinvestimento pode beneficiar de uma isenção de direitos de importação de 100% sobre todos os bens de capital e equipamento utilizados na construção ou gestão do projecto de investimento ou reinvestimento.

## **· Benefícios especiais para investidores**

– É garantido um mínimo de cinco vistos de trabalho para funcionários qualificados, com funções de direcção ou técnicas adequadas ao projecto de investimento.

– Contrato de arrendamento de propriedade estatal para implementação do projecto de investimento, prazo máximo de 50 anos, renovável por períodos de 25 anos, até um total de 100 anos.

## **· Benefícios especiais para zonas**

– Zona A: Isenções fiscais concedidas por um período até 5 anos ao município de Díli, correspondentes aos postos administrativos de Cristo Rei, Dom Aleixo, Na'i Feto e Vera Cruz;

– Zona B: Isenções fiscais concedidas por um período até 8 anos para as áreas correspondentes às localizadas fora dos limites da área urbana do município de Díli.

– Zona C: Isenções fiscais concedidas por um período até 10 anos para as zonas especiais Oe-Cusse Ambeno e Ataúro.

Fonte: [TradeInvest Timor-Leste](#)